



DECRETO 114/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 395.185,86 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2455 Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE

339030000000 - 15500000 MATERIAL DE CONSUMO

95.185,86

Soma da Ação: 95.185,86

Soma da Unidade: 95.185,86

07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2155 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%

449052000000 - 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.000,00

Soma da Ação: 300.000,00

Soma da Unidade: 300.000,00

Total Geral: 395.185,86

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

300.000,00

15500000 Transferência do Salário-Educação

95.185,86

Total Geral: 395.185,86

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 10 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO Mat.1709